



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2026

DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO

Visando atender a Lei Municipal nº 3.657/2026, que Declara de interesse público evento cultural indígena e autoriza o poder executivo a custear despesas para sua realização e dá outras providências, foi escolhida a contratação de apresentação musical consagrada pela opinião pública.

O evento cultural da Comunidade Indígena Goj Veso em nosso município é uma festa popular e tradicional.

OBJETO:

Apresentação do Grupo Musical Calmon Banda Show no Evento Cultural Indígena da Comunidade Goj Veso, conforme Lei Municipal nº 3.657/2026. A apresentação será realizada no dia 18 de julho de 2026, show com repertório musical e cultural, conforme recursos do Próprio.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa promover atividade cultural e artística durante o evento cultural indígena, proporcionando acesso a cultura, lazer e entretenimento para a população. A contratação atende ao interesse público e ao fortalecimento das ações culturais do Município, valorizando a integração social e cultural da comunidade.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133; artigo 74 é inexigível a licitação, inciso II

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos. Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão recursos próprios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Iraí- RS.

2086 – Promoção de eventos

339039 – Outros serviços de terceiros PJ

PREÇO E JUSTIFICATIVA:

O valor global ajustado com **MUSICAL CALMON BANDA SHOW** para o show é de **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)** fixo sem reajuste e é condizente com o praticado no mercado.

O pagamento será efetuado pela Prefeitura, mediante ordem bancária através de crédito em conta bancária da contratada e ocorrerá após a realização do evento.

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do Show musical com **MUSICAL CALMON BANDA SHOW** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 09.001.831/0001-52 com sede na Av. Rio Branco, nº 787, Bairro Centro, na cidade de Crissiumal–RS, para o show no valor de **R\$ 27.000,00** valores estes informados pela Secretaria Municipal de Turismo.

O preço informado cuja modicidade se conclui pela conveniência das apresentações pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional e sucesso local e Regional para com o objetivo previsto.

7.5- Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública e neste caso, valorizando artistas locais, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1- A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, o Musical Calmon banda show por sua capacidade em animar, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos por tocarem ritmos conhecidos, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda além de serem reconhecidas pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

A escolha desta Administração Municipal para a contratação direta de **MUSICAL CALMON BANDA SHOW** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 09.001.831/0001-52 com sede na Rua Rio Branco, nº 787, Bairro Centro, na cidade de Crissiumal –RS, CEP 98640-000 a realizar-se no **dia 18 de julho de 2026** fundamentalmente, por ser consagrado pela opinião pública e crítica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

especializada, sendo muito conhecido gozando de excelente conceito e aceitação popular em toda região

Para esta Administração Municipal, não paira nenhuma dúvida que o **Musical Calmon Banda Show** possui renome, reputação e experiência consagradas pela crítica especializada e pelo gosto popular, isto tudo compatível com o evento que se propõe a Administração Municipal de Iraí /RS á realizar aos munícipes e região.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1- O Evento Cultural Indígena terá como local a Comunidade indígena Goj Veso, e será realizado no dia 18/07/2026, livre para todo público.

COMPROVANTE DE REGULARIDADE

10.1- O proponente deverá apresentar cópia original ou autenticada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade perante aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União

Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos da sede da licitante;

Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos do domicílio ou sede da licitante

Prova de regularidade perante o FGTS através de apresentação de Certidão Negativa Débitos expedida pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; site www.tst.jus.br.

Iraí, 02 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Volmir Jose Bielski
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

MEMORANDO SECRETARIA DE TURISMO

Justifico através deste a contratação do grupo de pagode MUSICAL CALMON BANDA SHOW para o Evento Cultural Indígena, por ser uma banda consagrada pela opinião pública e com aprovação entre os munícipes. Além do mais, estamos dando o incentivo para uma banda regional.

O valor encontra-se compatível com o valor de mercado, se tornando vantajoso para a Administração Pública.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO